

Decreto nº. 058/2018 de 17 de maio de 2.018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

17/05/18 a 19/05/18

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

“Desmembramento e remembramento de Lote de Terras Urbano, que abaixo especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **MARCOS ANTONIO CARLOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73, inciso IV, da lei Orgânica do Município, datada de 30 de julho de 1.994 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado por força deste decreto, o desmembramento e remembramento do **IMÓVEL**: Hum lote localizado na área urbana do município de Castelândia-GO, situado à Rua Aparício José Santana esq. Avenida Goiás, Vila Operaria, com área total de 405,00 m2, com as seguintes descrições:

Medidas 15,00 metros frente por igual no fundo, 27,00 metros em cada lateral.

Frente: 15,00 metros confrontando com a Rua Aparício José Santana.

Fundos: 15,00 metros confrontando com a parte do lote 05.

Lateral direita: 27,00 metros confrontando com lote 06.

Lateral esquerda: 27,00 metros confrontando com a Avenida Goiás.

1.2 Lote 06

Endereço: Rua Aparício José Santana esquina com Avenida Goiás, Qd. 15, Lt. 06, Vila Operaria, Castelândia/GO

Área: 405,00 m2.

Medidas: 15,00 metros frente por igual no fundo, 27,00 metros em cada lateral.

Frente: 15,00 metros confrontando com Rua Aparício José Santana

Fundos: 15,00 metros confrontando com parte do lote 05.

Lateral direita: 27,00 metros confrontando com lote 07 e 08.

Lateral esquerda: 27,00 metros confrontando com lote 05.

2.0 REMEMBRAMENTO

Os terrenos acima descritos serão relembrados e passará a ter as seguintes medida e confrontações:

2.1 Lote 05

Endereço: Rua Aparício José Santana esquina com a Av. Goiás, Qd. 15, Lt. 06, Vila Operaria, Castelândia/GO

Área: 810,00 m2.

Medidas: 30,00 metros frente por igual no fundo, 27,00 metros em cada lateral.

Frente: 30,00 metros confrontando com a Rua Aparício José Santana.

Fundos: 30,00 metros confrontando com parte do lote 05 e 05ª.

Lateral direita: 27,00 metros confrontando com parte do lote 07 e 08.

Lateral esquerda: 27,00 metros confrontando com a Av. Goiás.

3.0 DESMEMBRAMENTO

Os terrenos acima descritos serão desmembrados e passará a ter as seguintes medidas e confrontações:

3.1 Lote 05

Endereço: Rua Aparício José Santana esquina com a Av. Goiás, Qd. 15, Lt. 05, Vila Operaria, Castelândia/GO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

17/05/18 a 19/05/18

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

Área: 405,00 m².

Medidas: 13,50 metros de frente por igual no fundo, 13,50 metros em cada lateral.

Frente: 13,50 metros confrontando com a Av. Goiás.

Fundos: 13,50 metros confrontando com parte do lote 07 e 08.

Lateral direita: 30,00 metros confrontando com a Rua Aparício José Santana.

Lateral esquerda: 30,00 metros confrontando com o lote 06.

3.2 Lote 06

Endereço: Av. Goiás Qd. 15, Lt. 06, Vila Operaria, Castelândia/GO

Área: 405,00 m².

Medidas: 13,50 metros de frente por igual no fundo, 30,00 metros em cada lateral.

Frente: 13,50 metros confrontando com a Av. Goiás

Fundos: 13,50 metros confrontando com parte do lote 07 e 08.

Lateral direita: 30,00 metros confrontando com lote 05

Lateral esquerda: 30,00 metros confrontando com parte do lote 05 e 05-A.

TÍTULO AQUISITIVO – O Livro, fls,
Matrículas nº,

Art. 2º - A Anotação de Responsabilidade Técnica –ART 1020180090027 está assinada pelo Engenheiro Civil FERNANDO LEÃO DE ALMEIDA – Registro 14172/D-GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE</p> <p>Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias</p> <p><u>17/05/18</u> a <u>19/05/18</u></p> <p>Vicente Paulo da Silva Sec Adm Plan Gestão e Finanças</p>
--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2018.


MARCOS ANTONIO CARLOS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

17/05/18 a 19/05/18

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

